

ATA DE REUNIÃO REALIZADA NO DIA 12.06.2013, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA ASSUNTOS DO COMITÊ DE GESTÃO DAS CONTAS ESPECIAIS EM PRECATÓRIO DE REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 115/2010, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às quatorze horas foi declarada aberta pelo Exmo. Sr. Doutor Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Dr. Aldo Ferreira da Silva Junior a reunião para assuntos do Comitê de Gestão das Contas Especiais em Precatório de Requisição de Pagamento. Estavam presentes o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Dr. Aldo Ferreira da Silva Junior, o Juiz Auxiliar da Presidência do TRT/24ª Região Dr. João Marcelo Balsanelli, o Sr. Gilmar Rodrigues – Secretário de Coordenação Judiciária do TRT/24ª Região, a Sra. Sandra Regina Paz de Moura - Chefe de Gabinete Especializado em Precatório/TRT 24ª Região, o Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região Dr. Jean Marcos Ferreira, a Dra. Luzia Cristina Herradon Pamplona pela Ordem dos Advogados do Brasil – Mato Grosso do Sul e Monica Vogl - Diretora do Departamento de Precatórios/TJMS. Pelo Dr. Aldo Ferreira da Silva Junior foi aberta a reunião, onde foi relatado que com relação à Justiça do Trabalho os juízes estão exigindo pagamento imediato sob pena de entrar em banco de devedores trabalhistas. A despeito desse assunto o Ministro Luiz Fux decidiu que tem que ser aplicada emenda conforme era aplicado anteriormente ao julgamento da ADIN dos precatórios, nesse instante repassaremos officio. Sra. Sandra: Os municípios que não estão efetuando os depósitos continuam no banco. Convencionou-se que estariam todos regulares e os que não estivessem, haveria informação. Com a ADIN não existe mais regime especial, logo não existiria mais essa suspensão. Dr. Aldo: Reforçou a orientação do Exmo. Min. Luiz Fux Sra. Sandra: Alguns juízes entendem que a ADIN se refere ao TJ e Estados, mas não se estende ao TRT. Os juízes entenderam que está se estendendo demais os pagamentos. Dr. Aldo: Subiu a dívida do Estado em relação ao valor do Tribunal, mas chegou-se a uma proporção. Dr. João: Pode haver proporção, desde que seja por verba alimentar. Deve-se fazer seleção das verbas alimentares do Estado e da Justiça do Trabalho e definir percentual. Dr. Aldo: Concordando e reforçou que deve-se pensar em outra fórmula. Sra. Sandra: Alguns municípios fizeram acordo e estão pagando. Dr. Aldo: enquanto alguns concordam, outros reclamam a inclusão em Banco de Dados de devedores trabalhistas. Sra. Sandra: Se ainda vale a EC/2009, poderia fazer acordo. Dr. Aldo: trouxe a decisão para conhecimento. Sra. Sandra: advogados fizeram pedidos e foi repassado aos magistrados para decidirem. TRT não recebeu essa orientação do STF. Entendeu-se que foi somente para o TJ. Dr. João: discutiu sobre créditos alimentares e busca-se efetividade. Sra. Sandra: o valor total da dívida da Justiça do Trabalho é de aproximadamente 7 milhões. Dr. João: questionou se poderia melhorar o repasse do Estado. Dr. Aldo: o repasse do Estado diminuiu. Dr. Aldo: do jeito que está estão sendo feitos mais pagamentos do que eram feitos anteriormente à emenda constitucional. Sra. Sandra: relatou que muitos credores desistem ao excedente para entrar em requisições de pequeno valor. Sra. Sandra: dependendo da região as dívidas trabalhistas são enormes. Dr. Aldo: relatou que estão sendo pagos precatórios muito antigos. Sra. Sandra: os precatórios estavam quase todos sendo quitados. A emenda deveria prever depósitos mensais, mas não aconteceu. Não tinha juros. Agora terá juros. Dr. João: Com isso os pagamentos serão retardados. Dr. Aldo: pelo levantamento, o débito é de R\$660 milhões. Aumentará a dívida. Dr. João: se houver tratamento igualitário de todas as verbas alimentares, não há o que fazer. O pagamento parcelado não agrada a ninguém. Dr. Aldo: Propôs fazer levantamento mais preciso, fará apuração e proporcionalidade dos créditos alimentares. Dr. João: tem que formalizar alteração de proporção, justificando que a alteração decorre em relação a dívida do Estado. Dr. Aldo: antes era feito sobre dívida global. Aceita a reivindicação a partir de agora. Todas as reuniões proporcionam legitimidade como forma de pagamento. Até então era pago em cima de proporcionalidade da totalidade da dívida. Baixou, porque aumentou a dívida que o Estado tem. Sra. Sandra: legitimidade do percentual de 0,62; o outro percentual inferior seria votado e ainda não tem legitimidade. Mudou o percentual por causa da proporcionalidade. Mas não foi votado para a sua legitimidade. Dr. João:



propoe que todas as vezes que houver alteração do percentual todos deverão ser comunicados para pagamento efetivo. O que foi estabelecido é proporção. Não tem que estabelecer percentual, mas sim parâmetros. Dr. Aldo: trabalhamos com expectativas de pagamentos. Se não são feitos, há reclamação no CNJ. Em curto período não tem como fazer o readequação de eventuais atrasados, salvo se o Estado depositar mais. Dr. João: Foi feito requerimento de que toda vez que houver mudança no percentual deverá ser informado previamente o pagamento a todos os membros do comitê. Esse cálculo será feito anualmente com base em cada orçamento. Dr. Aldo: Solicita prazo de quinze dias para apresentar o percentual. Dr. João informa que oficiará aos juizes. Sra.Sandra: passaremos o relatorio. Dr. João: o pagamento será para competência de Julho. Dr. Aldo: vai melhorar bastante proporcionalmente. Dr. João: deve-se cobrar para o governo pagar mais. Dra. Luzia: seria interessante pressionar esse pagamento. Dr. Aldo: a efetividade é interessante. Dr. João: presidente do TJ ou TRT tem natureza administrativa. Dr. Aldo: o acordo é bom. Mas há receio de haver conflitos de opiniões. Dr. João: a independência dos magistrados é importante, mas o diálogo também é importante. Dr. Aldo: até o momento da conciliação é interessante. Mas a pode haver conflito entre decisões de juizes monocráticos do TRT e dessa Vice- Presidência. Dr. João: impedir o conflito é impossível, mas é importante o diálogo para evitá-los. Dr. Aldo: até o momento da audiência de conciliação tudo pode acontecer para a sua solução, mas a questão da formação do Banco de Dados é que é o problema. Sra.Sandra: houve a orientação, mas não a determinação, lembrando que os juizes são independentes nas suas decisões. CONCLUSÕES: Será revisto o percentual do depósito mensal do Estado e repassado ao TRT na proporcionalidade das dívidas de mesma natureza, isto é, alimentar. Dessa forma, o TRT repassará o total das dívidas do Trabalho e a Coordenadoria de Cálculos de Precatórios do TJ/MS fará o cálculo do índice a ser aplicado para o pagamento das dívidas do Trabalho em proporção com a totalidade das dívidas de natureza alimentar. Ficou determinado que toda mudança de índice do *quantum* a ser repassado ao TRT será comunicado a todos os membros desse Comitê. O próximo repasse do Município de Porto Murtinho será feito imediatamente o pagamento para o TRT, aguardando atualização do crédito. O TRT encaminhou ofício ao TJ comunicando a celebração de acordo para pagamento do precatório do município de Terenos, ficando este Tribunal isento do pagamento desde que repasse o último sequestro realizado. Em Laura Lunardelli Trevisan, assistente de gabinete do Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, digitei.

Dr. Aldo Ferreira da Silva Junior
Juiz Auxiliar da Vice-Presidência

Dr. João Marcelo Balsanelli
Juiz Auxiliar da Presidência do TRT/24ª Região

Dr. Jean Carlos Pereira
Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Sra. Sandra Regina Paz de Moura
Chefe de Gabinete Especializado em Precatório / TRT 24ª Região

Sr. Gilmar Rodrigues
Secretário de Coordenação Judiciária do TRT/24ª Região

Dra. Luzia Cristina Herradon Pamplona
Representante da OAB/MS

Monica Vogl
Diretora do Departamento de Precatórios/TJMS